

Item	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO MPRN
01	Declaração de Bens com os devidos valores (original)
02	Cópia autenticada do certificado de conclusão do curso referente ao cargo
03	Cópia autenticada da identidade
04	Cópia autenticada do CPF
05	Cópia autenticada do título de eleitor
06	Cópia autenticada do certificado militar, se do sexo masculino
07	Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento
08	Cópia do PIS/ PASEP (caso já possua)
09	02 fotos (3x4) coloridas
10	Comprovante com o número da agência e da conta bancária
11	Comprovante de residência
12	Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH
13	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal no Estado em que tiver residido nos últimos 05 anos. Endereço eletrônico: <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>
14	Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do estado em que tiver residido nos últimos 05 anos. Endereço eletrônico: <a href="http://esaj.tjn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000">http://esaj.tjn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000</a> ( Desde 23/02/2018 foi unificada com a certidão emitida pela Polícia Estadual).
15	Folha de antecedentes da Polícia Federal. Endereço eletrônico: <a href="http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais">http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais</a>
16	Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral. Endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
17	Certidão do Cartório Eleitoral de não cometimento de crime eleitoral. Endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
18	Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas da União (certidão negativa de inabilitados). Endereço eletrônico: <a href="https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces">https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces</a>
19	Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado. É necessário encaminhar e-mail para de.tcern@gmail.com, digitalizando documento oficial com foto, em que conste o nome, a data de nascimento e o CPF.
20	Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas do Município, com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado, quando houver. Válido para aqueles oriundos dos estados da Bahia, Goiás, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo.
21	Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa. Endereço eletrônico: <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
22	Certidão do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão, exceto OAB, para cargos de nível superior
23	Certidão do ente público ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalho nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão, quando for o caso.
24	Certidão negativa junto ao Superior Tribunal Militar, independente de sexo. Endereço eletrônico: <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
25	Comprovante do licenciamento da OAB, ou cópia do requerimento, quando for o caso, ou fazer declaração de punho informando que não possui vinculação com o órgão.
26	Registro no conselho de classe ou em órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso, salvo OAB, para cargos de nível superior
27	Declaração de não cometimento de crime contra a administração pública nos últimos 5 anos
28	Declaração de desvinculação de estágio e residência, quando for o caso
29	Ato de exoneração/vacância imediatamente anterior, ou cópia do requerimento de desligamento, se servidor público
30	Currículo resumido, contendo ainda endereço, telefone e e-mail para contato
31	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Junta Médica oficial (necessário documento de encaminhamento fornecido pela PGJ após a nomeação).

**Contato da Diretoria de Gestão de Pessoas:** (84) 3232-0206 | Horário de funcionamento: Segunda-feira a quinta-feira de 8h as 12h e de 13h as 17h, e nas sextas-feiras de 8h as 14h. Endereço: Rua Manoel Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555.

**EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA DO ESTADO APÓS A NOMEAÇÃO**

Antes de o(a) nomeado(a) se dirigir à Junta, se faz necessário retirar sua Guia de Encaminhamento na sede da Diretoria de Gestão de Pessoas, esta que é providenciada após publicado o ato de nomeação respectivo. Sugerimos que o(a) nomeado(a) faça contato prévio com a Junta, para agendamento.

01	Hemograma – Vigência: 90 dias	02	Glicemia de jejum – Vigência: 90 dias
03	Sumário de urina com sedimentoscopia – Vigência: 90 dias	04	Parasitologia de fezes – Vigência: 90 dias
05	Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista) – Vigência: 6 meses	06	Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – Vigência: 6 meses

07	Gestantes (laudo da ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia)	08	Atestado de sanidade mental (emitido pelo psiquiatra) – Vigência: 30 dias
09	Dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos)		
<b>Observações:</b> a) Cada exame possui uma validade específica. b) A Comissão Permanente no ato da avaliação poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.			
<b>Contato da Junta Médica do Estado:</b> (84) 3232-1022   Horário de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira de 8h as 13h Endereço: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SEARH) - Centro Administrativo do Estado			

## ANEXO

### DECLARAÇÃO (NÃO COMETIMENTO DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o)  
\_\_\_\_\_.

DECLARO não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II – punido(a), em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenado(a) em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME)

CPF: \_\_\_\_\_